



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1056

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Direta	1
Câmara Municipal	2

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – DUPLO JUÍZO DO MÉRITO - PROCESSO 016/2017

O Secretário de Planejamento e Gestão no termos dos artigos 11 e 12 da Portaria/Seplag número 09, de 18 de setembro de 2017, torna público a decisão de análise de acumulação de cargos públicos quanto ao duplo juízo sobre o mérito, em que assentou pela validade e integralidade dos atos decisórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, no tocante a situação da servidora L.S., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto, após identificado a interessada, deverá em até 05 (cinco) dias úteis comparecer pessoalmente na presente Comissão para manifestar por escrito sua opção de cargo, sob pena de, não o fazendo, serem adotadas as medidas legais cabíveis a respeito de acúmulo ilegal de cargos.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Março de 2018

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 007/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação da senhora servidora G.S.F., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de março de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de
Acumulação de Cargos Públicos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2018 PROCESSO Nº. 0046/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de vidros, com fornecimento de materiais, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Montes Claros-MG.

Dia da Licitação: 21/03/2018- Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 07 de março de 2018.
Glenn da Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0034/2018 PROCESSO Nº. 0058/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus, taças e medalhas para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 21/03/2018- Horário: 10h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 07 de março de 2018.
Glenn da Santos Cardoso
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 009/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação da senhora servidora L.A.D., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de março de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de
Acumulação de Cargos Públicos**

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 008/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação do senhor servidor J.S.M., lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de março de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de
Acumulação de Cargos Públicos**

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

ABERTURA DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO – PROCESSO 010/2018

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 9º da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a abertura de processo de análise de acumulação de cargos públicos quanto a situação da senhora servidora S.D.S.S., lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra desta decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de março de 2018

**Comissão Municipal de Avaliação de
Acumulação de Cargos Públicos**

ESURB

**ESURB – Empresa Municipal de Serviços,
Obras e Urbanização.**

2ª NOVA DATA
Aviso de Licitação – Modalidade Pregão
Presencial nº 003/2018

A **ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização**, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público 2ª NOVA DATA Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é a **Aquisição de baterias para aplicação nos veículos, motocicletas e máquinas da Esurb. Entrega parcelada de acordo a necessidade da Esurb, para um período de 12 meses, demais especificações estão dispostas no Anexo I deste edital. O Credenciamento, data de entrega da documentação e propostas de preços dia 21/03/2018 a partir das 08h30m.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2018.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, com sede na cidade de Montes Claros/MG, na Av. Norival Guilherme Vieira nº 165 Bairro Ibituruna, informa que foram firmados os seguintes contratos por Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao mês de Fevereiro/2018, conforme relacionados abaixo:

ATA REGISTRO DE PREÇOS ARP 001/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e caminhões (Motoniveladora, Pá Carregadeira, Trator de pneu, Grade aradora de arrasto com pneus, Caminhão pipa, Rolo compactador vibratório tipo dinapac CA-25, Rolo compactador liso, Rolo compactador vibratório tipo dinapac CA-15, Caminhão basculante, Retro escavadeira, Pneumático compactador rolo, Vibro acabadora de pneus auto propulsora, Caminhão de carroceria, Caminhão espargidor, Rolo compactador dinapac CG-11 e Mini carregadeira tipo Bob Cat), para serviços de recapamento asfáltico em diversas ruas de

Montes Claros/MG. Será por conta da contratada o fornecimento de combustível, manutenção mecânica, alimentação, alojamento, transporte, EPI'S, motorista e operador. Os equipamentos e máquinas não deverão possuir mais de 10(anos) de uso, sendo que, não deverá ultrapassar esse tempo de uso durante a vigência do contrato.

CONTRATADA: PJD Terraplenagem LTDA – ME
MODALIDADE: Pregão Registro de Preço N.º 006/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos próprios e recursos oriundos dos contratos firmados entre ESURB e Prefeitura Municipal. Não sendo necessário a juntada dos mesmos no Sistema de Registro de Preço, conforme o § 2º, art. 7º, do decreto nº 7.892/2013 traz a seguinte regra: "§ 2º Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

PREÇO GLOBAL (Estimado): R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).
PRazo de vigência: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPS 001/18

HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2018
OBJETO: Compra de 4.800 pacotes de café torrado e moído em embalagem de 250 gramas, contendo selo de pureza ABIC ou Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café da ABIC ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do café, com validade mínima de 60 dias. Entrega parcelada estimada de 400 pacotes de 250 gr por mês, para o consumo dos empregados da ESURB, por um período de 12 (doze) meses. Demais especificações contidas no anexo I deste edital.

CONTRATADA: Pascelly e Cia LTDA – ME
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 026/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas serão utilizados recursos próprios.
PREÇO GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Montes

Claros, 07 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO PIRES ANTUNES
Diretor Presidente
ESURB

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORtARIA Nº052/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 79/94, 03/98, 13/2002, Leis n.º 3.906/08, 4.304/11, 4.461/11, Leis Complementares n.º 44/2014 e n.º 60/2017, deste Legislativo, demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Setor Operacional, a servidora do quadro efetivo, Valmíria Fernandes de Oliveira, matrícula 1187, residente e domiciliada neste município.

Artigo 2º Conceder comissão nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 44, de 30 de abril de 2014, à servidora mencionada no artigo 1º desta portaria, por exercer cargo em comissão.

Artigo 3º Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada poderá retornar ao respectivo cargo de origem, a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º Designar, para exercer a função de Ouvidor, o servidor do quadro efetivo, Nelson



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3931

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL

Warley de Oliveira, matrícula 1257, residente e domiciliado neste município.

Artigo 5º- Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do §2º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 60, de 28 de julho de 2017, ao servidor mencionado no artigo 4º desta portaria.

Artigo 6º- Por se tratar de função de confiança, o servidor ora nomeado poderá retornar ao respectivo cargo de origem, a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 7º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de março de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº027/2017- Pregão Presencial nº07/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intérprete de LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais – para tradução das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências públicas e homenagens da CÂMARA, permitindo-se o entendimento das reuniões para as pessoas portadoras de necessidades especiais auditivas. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MONTES CLAROS**. Valor total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência do contrato: de 02/03/2018 a 01/03/2019. **Dotação O r ç a m e n t á r i a : 010101.031.0001.2005.3339039000000.**

PORTARIA Nº053/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº **15** de 31/08/99, nº **24** de 18/04/2002, nº **125** de 12/12/2006, nas Leis nº **3.002/02**, **3.074/02**, **3.906/08** e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº **01/2018** deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador **Ailton Soares dos Reis** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-181, 190 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-114, 123 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-44, 53 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-42, 51 pontos. **Total de pontos: 576.**

Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 06 (seis) de março de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-44, 53 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor **Daniel Michel Alves**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “*ad nutum*”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de março de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº054/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº **15** de 31/08/99, nº **24** de 18/04/2002, nº **125** de 12/12/2006, nas Leis nº **3.002/02**, **3.074/02**, **3.906/08** e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº **01/2018** deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Alterar estrutura do gabinete da vereadora **Delcinéia Santos Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-60, 67 pontos; 06 cargos de Assessor Parlamentar G-52, 61 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-46, 55 pontos. **Total de pontos: 713.**

Artigo 2º - Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete do mesmo vereador: **Anderson Nunes de Oliveira**, nível G-60, 67 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de março de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara